



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2119, de 10/07/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.108.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a LEI 1917, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.108.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	5 – FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	8.244.29.2040	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGDBF	3.3.9.0.39	1660	115807	R\$ 15.000,00
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	5 – FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	8.244.29.2040	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGDBF	3.3.9.0.30	1660	115808	R\$ 20.000,00
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.305.114.2115	VIGILANCIA SANITARIA -COMBATE ENDEMIAS	3.1.9.0.11	1600	115715	R\$ 11.100,00
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.303.114.2117	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRA	3.3.9.0.30	1600	115719	R\$ 7.100,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.3.9.0.30	1500	115626	R\$ 300.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.1.9.0.04	1500	115619	R\$ 95.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.3.9.0.39	1500	115627	R\$ 300.000,00
4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 – AGRICULTURA	20.606.87.2004	MANUTENCAO AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1500	115589	R\$ 120.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 20.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.30	1500	205	R\$ 20.000,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E	1 – MANUTENÇÃO E	12.361.46.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.3.9.0.30	1500	115824	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
TURISMO	DESENV. DO ENSINO - MDE		MUN.EDUCAÇÃO				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.3.9.0.30	1500	115678	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.108.200,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da DECRETO SUPLEMENTAR SUPERAVIT, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 10/07/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO